



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para ministrar treinamento a servidores da Coordenadoria de Auditoria Interna, com o objetivo de capacitá-los nas técnicas, padrões e metodologias necessárias para o desempenho das atividades inerentes à auditoria interna.

2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Dar continuidade ao programa de aperfeiçoamento dos servidores lotados na Coordenadoria de Auditoria Interna, visando fornecer o conhecimento das diversas técnicas e metodologias necessárias à prática da auditoria interna, conforme:

- a) determinação oriunda no Acórdão 1.074/2009-TCU - Plenário;
- b) art. 23, da Resolução TRE/PB nº 26/2018, segundo o qual o Tribunal providenciará contínuo desenvolvimento profissional para que os auditores se mantenham atualizados e desenvolvam os conhecimentos e habilidades necessários ao exercício de suas atribuições;
- c) Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna do IIA, notadamente a Norma 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo, a qual prevê o seguinte: “Os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo”;
- d) intenção da Coordenadoria de Auditoria Interna de que seus auditores sejam certificados pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor ao trabalho dos auditores internos, e que certifica auditores internos.

A utilização de padrões, procedimentos e técnicas de auditoria é rotina nos trabalhos dos servidores da COAUDI, já que a maior parte do trabalho desempenhado é de auditoria interna.

3- OBJETIVO

Capacitar os servidores da COAUDI nas técnicas, padrões e metodologias necessárias para o desempenho das atividades inerentes à auditoria interna.

4- DOS QUANTITATIVOS E LOCAL:

Serão submetidos à capacitação 02 (dois) servidores, designados pela Coordenadoria de Auditoria Interna.

O local da realização do curso será definido pelo instituto/empresa contratada.

5 – OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

- Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados.
- Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos decorrentes.
- Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6- OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.
- Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba de capacitação para o exercício de 2019.

8 – DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e conseqüente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

9 – DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2018, do TRE/PB.

COAUDI, 25/02/2019.

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2019, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).

EDME DE FREITAS LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO DA GESTÃO (ÁREA DE PESSOAL)



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2019, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0473431** e o código CRC **FAF541F1**.